



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARECERISTAS PARA A AVALIAÇÃO DOS
PROJETOS RELATIVOS AO EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS Nº 05/2024 -
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº
14.399/2022)**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto as pareceristas Janice Dalcin Benatti, Kátia Cristina Volpatto e Taís Regina Diel Ulsenheimer, designadas para compor a Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 05/2024 – Edital de Fomento a Ações Culturais. A reunião teve por finalidade a avaliação das inscrições recebidas no referido edital, o qual contemplava cinco categorias, sendo elas Festividade Cultural para Entidade Tradicionalista com uma vaga, Festival de Folclore com uma vaga, Antologia Literária Cultural com uma vaga, Peças Teatrais com duas vagas e Apresentações Musicais com quinze vagas. A Comissão de Seleção e Análise, designada por meio do Edital, utilizou dos seguintes critérios, estabelecidos no Edital nº 005/2024, para avaliação.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

	possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Crissiumal. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Crissiumal.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

	comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	25 PONTOS
------------------------------	------------------

Foram analisados 17 projetos inscritos. A Comissão de Pareceristas deliberou e definiu pela classificação de 16 projetos conforme lista preliminar abaixo:

A) Fomento (festividade cultural para entidade tradicionalista) - código: edital 05/2025

Classificação	Proponentes	PF OU PJ	Média	Resultado
01	CTG	PJ	80	Selecionado

B) Fomento (festival de folclore) - código: edital 05/2025

Classificação	Proponentes	PJ OU PF	Média	Resultado
01	GEMP	PJ	80	Selecionado

C) Fomento (antologia literária cultural) - código: edital 05/2025

Classificação	Proponentes	PJ OU PF	Média	Resultado
01	Teresinha Schwanke	PF	71	Selecionado

D) Fomento (teatro) - código: edital 05/2025

Classificação	Proponentes	PJ OU PF	Média	Resultado
01	APAE	PJ	83	Selecionado

E) Fomento (apresentações musicais) - código: edital 05/2025

Classificação	Proponentes	PJ OU PF	Média	Resultado
01	Cristiano de Souza	PF	66	Selecionado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

02	Eduardo da Silva	PF	66	Selecionado
03	Felicio Klein	PF	66	Selecionado
04	Matheus Klein	PF	66	Selecionado
05	Mauri Kohls	PF	66	Selecionado
06	Odilei Matzembacher	PF	66	Selecionado
07	Thalian de Oliveira	PF	66	Selecionado
08	Aline Bohn	PF	63	Selecionado
09	Jorge Linck	PF	46	Selecionado
10	Marlene Ritter	PJ	46	Selecionado
11	Alcido Bade	PF	42	Selecionado
12	Dari Bade	PF	42	Selecionado
13	Ricardo Sena	PF	0	Desclassificado

Na hipótese de não haver número de candidatos negros e ou indígenas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as respectivas vagas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Os proponentes terão até sexta-feira, dia 5, às 16h59 minutos, para apresentar recurso à decisão.

Crissiumal, 29 de novembro de 2025.

Assinantes

✓ **Taís Regina Diel Ulsenheimer**

Assinou em 02/12/2025 às 08:38:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Taís Regina Diel Ulsenheimer, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Janice Dalcin Benatti**

Assinou em 02/12/2025 às 10:33:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Janice Dalcin Benatti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Kátia Cristina Volpatto**

Assinou em 02/12/2025 às 11:32:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Kátia Cristina Volpatto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G1X

MWR

9ZG

YDO